



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO
N.º 02/2017**

**DE SERVIÇOS DE EMPRESA,
DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA
DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE
ADEQUADA PARA SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE
SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, E A
EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA
AMBIENTAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49 e a **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ/MF n.º 01.844.768/0001-04, estabelecida **Avenida Frederico Ritter, N.º 4000**, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, CEP 94.931-200, neste ato representado por **Dulce Dehnhardt da Silva Grippa**, RG n.º 2041267697, CPF n.º 557.777.320-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, N.º 322, Apto. 602, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.450-050, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º 23206.000752.2018-05**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 02/2017**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas a **Dispensa de Licitação n.º 17/2017, Processo n.º 23206.002729.2017-66**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 02/2017 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de **26 de novembro de 2018 a 25 de novembro de 2019**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO

O valor mensal do referido Contrato, a partir de 26 de novembro de 2018, passa a ser **R\$ 267,68 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme cláusula segunda do Contrato n.º 02/2017 e variação do **IGP-M** do período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0100, Empenho

2018NE800054, Elemento de Despesa 339039, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Pelotas, 23 de novembro de 2018.

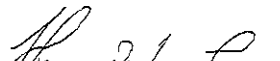


Dulce Déhnhardt da Silva Grippa
Diretora Proprietária
Ambientuus Tecnologia Ambiental
Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Camila de Oliveira de Souza
CPF: 009.612.380-03



Nome:
CPF: 58806199072
Eng. Ibernon Bastos Coutinho
Ambientuus Tecnologia
Ambiental Ltda